



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 2.616/2024.

ALTERA A LEI Nº 2558, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Lei Municipal nº 2.558 de 26 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

I – Os parágrafos 1º e 2º do artigo 12, passam a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 12.

§ 1º Para as escolas que ofertam Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental anos iniciais:

a) Professor;

b) Pedagogo.

§ 2º Para as escolas que ofertam Educação Infantil, Ensino Fundamental anos iniciais e anos finais ou apenas anos finais:

c) Professor;

d) Pedagogo.”

II – O artigo 15, passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 15 - Com exceção das despesas com pessoal que somente poderão ser implementadas no exercício de 2025, as demais despesas a serem executadas no corrente ano encontram guarida na nova receita advinda dos Programas de Educação em Tempo Integral.”



